



# Câmara Municipal de Aracruz

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 372/90

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

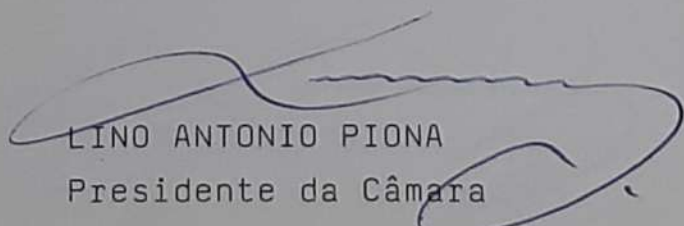
DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente desta Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no dia 12 de abril de 1990 (quinta-feira), será de 8:00 às 13:00 horas, devido ao feriado da semana santa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 11 de abril de 1990.

  
LINO ANTONIO PIONA  
Presidente da Câmara